| PROCESSO: | | |
|-----------|----------|--|
| FLS.: | RUBRICA: | |

8° TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DE VALORES AO CONTRATO N.º 177/2023

Processo Administrativo n.º 005887/2022

8° TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DE VALORES AO CONTRATO N.º 177/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A EMPRESA PVT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO, gerido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Everaldino Silva, n.º 161, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.884.701/0001-45, neste ato representado pela Sr. FERNANDO GUSTAVO DA VITÓRIA, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 092.925.117-26, portador da Carteira de Identidade nº 1772557-ES, com endereço profissional à Rua Everaldino Silva, n.º 161, Centro, na cidade de Fundão, estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, conforme regulamenta a Lei Municipal n.º 1.259 de 22 de dezembro de 2020, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PVT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.616.350/0001-30, sediada à Rua Elias Daher, n.º 105, Enseada do Suá, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29.050-250, email <u>bruno@privateconstrutora.com</u>, tel (27) 3118-9622, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 3243889 SSP/ES, inscrito no CPF nº 145.124.577-71, por seu procurador Sr. DANIEL RAMOS ROSSETI, portador da Carteira de Identidade nº 1731123 SSP/ES, inscrito no CPF nº 111.341.467-79, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "a" e "b" c/c Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, resolvem firmar o Termo Aditivo referente ao Contrato n.º 177/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- **1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa referente ao Contrato nº 177/2023, relativo à contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), Município de Fundão/ES, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ensaios em laboratórios necessários à execução das obras e serviços, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades.
- **1.2.** O contrato ora aditado baseia-se nas informações constantes no ANEXO I deste instrumento, em conformidade com a justificativa exarada no Parecer Técnico de Replanilhamento presente às fls. 2129 a 2133 do procedimento administrativo n.º 5887/2022 referente ao contrato em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O acréscimo de itens planilhados perfazem o valor de R\$15.370,62 (quinze mil trezentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), representando 0,54485243352174% de aumento



| PROCESSO: | |
|-----------|----------|
| FLS.: | RUBRICA: |

sobre o valor do Contrato e os **acréscimo dos serviços novos** perfazem a monta de **R\$42.902,10** (quarenta e dois mil novecentos e dois reais e dez centavos) representando 1,52077883573943% de aumento sobre o valor do Contrato.

2.2. Destarte, o valor total a ser aditivado compreendendo o acréscimo total de itens planilhados e serviços novos corresponde a monta de R\$ 58.272,72 (cinquenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), de modo que o valor total do contrato importará em R\$ 3.174.131,84 (três milhões cento e setenta e quatro mil cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

| RESUMO DE VALORES | | | | | |
|--|-------------------------|--------------|--|--|--|
| | | | | | |
| VALOR DO CONTRATO CONSIDERANDO 5º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO | R\$ | 3.115.859,12 | | | |
| | | | | | |
| ACRÉSCIMOS PLANILHADOS | R\$ | 15.370,62 | | | |
| (%) ACRÉSCIMOS PLANILHADOS | 0,5448 | 35243352174% | | | |
| ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS NOVOS | R\$ | 42.902,10 | | | |
| (%) ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS NOVOS | , | | | | |
| , | | | | | |
| TOTAL DE ACRÉSCIMOS (PLANILHADOS E SERVIÇOS NOVOS) | R\$ | 58.272,72 | | | |
| (%) TOTAL DE ACRÉSCIMOS (PLANILHADOS E SERVIÇOS NOVOS) | 2,0656 | 3126926117% | | | |
| DECRÉSCIMOS PLANILHADOS | R\$ | 0,00 | | | |
| (%) DECRÉSCIMOS PLANILHADOS | CIMOS PLANILHADOS 0,00% | | | | |
| ACRÉSCIMO TOTAL 5º ADITIVO | R\$ | 5 58.272,72 | | | |
| DECRÉSCIMO TOTAL 5° ADITIVO | R\$ 0,00 | | | | |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS REPLANILHAMENTO | R\$ 3 | 3.174.131,84 | | | |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão, na classificação abaixo discriminada:

007100.1030100431.072 – Bloco de atenção básica em saúde 44905100000 – Obras e Instalações 150000150000 Ficha 059

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e seus aditamentos, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

| PROCESSO: | | |
|-----------|----------|--|
| FLS.: | RUBRICA: | |

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O presente aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ao contratante divulgar o seu instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

Fundão/ES, 25 de abril de 2025.

FERNANDO GUSTAVO DA VITÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE FUNDÃO

DANIEL RAMOS ROSSETI PVT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS PVT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

| PROCESSO: | | $\Big]$ |
|-----------|----------|---------|
| FLS.: | RUBRICA: | $\Big]$ |

ANEXO I

| Item Contrata Unid. Inicial do Contrato Con | ITENS NOVOS ADICIONADOS A PLANILHA | | | | | | | |
|---|------------------------------------|---------------|--------------|--|--------|----------------|--|-----------------------------|
| 24.1 0 m R\$ 0,00 R\$ 0 und R\$ 0 und R\$ 0,00 R\$ 0 und R\$ 0 und R\$ 0,00 R\$ 0 und R\$ 0,00 R\$ 0 und R\$ 0,00 R\$ 0 und R\$ 0 und R\$ 0,00 R\$ 0 und R\$ 0 und R\$ 0,00 R\$ 0 und R\$ 0,00 R\$ 0 und R\$ 0 und R\$ 0 und R\$ 0,00 R\$ 0 und R\$ 0 | | trata Unid. i | | | | Valor unitário | Justificativa | Valor acrescido ao contrato |
| 24.2 0 und R\$ 0,00 R\$ 0,00 LETREIRO EM RELEVO COM A LOGO EM AÇO INOX H: 16 à 37CM 24.3 0 und R\$ 0,00 Totem, em ACM bronze com letras em branco Medindo 1,50m x 68cm. 24.4 0 m R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0 letras em branco Medindo 1,50m x 68cm. 24.4 0 m R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0 letras em branco Medindo 1,50m x 68cm. 24.5 0 m² R\$ 0,00 R | 24.1 |) m | m R\$ 0,00 | JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, M INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. | 18,00 | | acréscimo deste item está relacionada à necessidade de garantir a flexibilidade e o desempenho adequado da junta de dilatação, considerando as variações térmicas e movimentação estrutural. | R\$ 2.148,66 |
| 24.3 0 und R\$ 0,00 Totem, em ACM bronze com letras em branco Medindo 1,50m x 68cm. 24.4 0 m R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0 m R\$ 0 m R\$ 0 m R\$ 0,00 R\$ 0 m R\$ 0 | 24.2 |) und | und R\$ 0,00 | RELEVO COM A LOGO EM AÇO INOX | 1,00 | | justifica-se pela necessidade de proporcionar uma comunicação visual clara e de alta | R\$ 35.589,61 |
| 24.4 0 m R\$ 0,00 ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2 24.5 0 m² R\$ 0,00 Exprinte a printura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta REMOÇÃO DE FORRO | 24.3 |) und | und R\$ 0,00 | bronze com letras em branco Medindo 1,50m | 1,00 | | totem se justifica pela necessidade de criar uma sinalização impactante e visualmente atraente, que facilite a | R\$ 3.203,06 |
| 24.5 0 m² R\$ 0,00 PVA para recebimento de nova camada de tinta R\$ 0,00 PORRO DE FORRO DE GESSO, R\$ 0,00 R\$ necessidade de retirar e refazer uma parte do forro de gesso para instalação da junta de dilatação. REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, Justifica-se pela necessidade de retirar | 24.4 |) m | m R\$ 0,00 | PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E | 77,00 | | acréscimo deste item está relacionada à necessidade de garantir a flexibilidade e o desempenho adequado da junta de dilatação, considerando as variações térmicas e movimentação estrutural. | R\$ 1.131,13 |
| FORRÓ DE GESSO, necessidade de retirar | 24.5 |) m² | m² R\$ 0,00 | com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta | 66,67 | | necessidade de retirar e refazer uma parte do forro de gesso para instalação da junta de dilatação. | R\$ 268,68 |
| 24.6 0 m² R\$ 0,00 DE FORMA MANUAL, SEM AL 112,87 SEM REAPROVEITAMENT O. TOTAL | 24.6 | O m² | m² R\$ 0,00 | FORRÓ DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENT O. | 112,87 | R\$ 4,97 | necessidade de retirar e refazer uma parte do forro de gesso para instalação da junta de | R\$ 560,96 R\$ 42.902,10 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

PROCESSO:

FLS.:

RUBRICA:

| | ITENS JÁ PREVISTOS A SEREM ACRESCIDOS | | | | | | | |
|------------|---------------------------------------|-------|---------------------------|--|-------------------|----------------|--|-----------------------------|
| Item | Quant. contrata da | Unid. | Valor inicial do contrato | Descrição | Quant. a acrescer | Valor unitário | Justificativa | Valor acrescido ao contrato |
| 11.2. 1 | 425,35 | m² | R\$ 29.931,87 | Forro de gesso acabamento tipo liso | 112,87 | R\$ 70,37 | Justifica-se pela necessidade de retirar e refazer uma parte do forro de gesso para instalação da junta de dilatação. | R\$ 7.942,66 |
| 19.1. 1 | 1658,83 | m² | R\$ 30.240,47 | Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex | 112,87 | 18,23 | Justifica-se pela necessidade de retirar e refazer uma parte do forro de gesso para instalação da junta de dilatação. | R\$ 2.057,62 |
| 19.1. 2 | 2698,34 | m² | R\$ 88.910,30 | Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos | 112,87 | 32,95 | Justifica-se pela necessidade de retirar e refazer uma parte do forro de gesso para instalação da junta de dilatação. | R\$ 3.719,06 |
| 20.1. | 636,52 | m² | R\$ 9.312,28 | Limpeza geral da obra (edificação) | 112,87 | 14,63 | Justifica-se pela necessidade de retirar e refazer uma parte do forro de gesso para instalação da junta de dilatação. | R\$ 1.651,28 |
| | | | | TOTAL | | | | R\$ 15.370.62 |

| ITENS JÁ PREVISTOS A SEREM DECRESCIDOS | | | | | | | | |
|--|--------------------------|-------|---------------------------|-----------|--------------------|----------------|---------------|------------------------------------|
| Item | Quant. contrata da | Unid. | Valor inicial do contrato | Descrição | Quant. a decrescer | Valor unitário | Justificativa | Valor decrescido ao contrato |
| | | | | | | | | R\$ 0,00 |
| | TOTAL | | | | | R\$ 0,00 | | |

| TOTAL A ACRESCER AO CONTRATO | R\$ 58.272,72 |
|-------------------------------|---------------|
| TOTAL A DECRESCER AO CONTRATO | R\$ 0,00 |